



ANO I Nº 276

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 387/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 12 de Setembro de 2012 até 26 de Setembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU**, concursada no Cargo de Professor da Educação Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Setembro de 2012 até 12 de Novembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **MARIA APARECIDA AQUINO DA SILVA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. II, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 13 de Setembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br